



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR 2012

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber aos interessados que, no período de **12 de agosto a 9 de setembro de 2011**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao **Concurso Vestibular UFMG 2012** para ingresso nos cursos de Graduação relacionados no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital.

O Concurso Vestibular UFMG 2012 será regido por este Edital, aprovado, em 31 de Maio de 2011 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) dessa Universidade.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato, ou “treineiro”, **deverá ler atentamente este Edital**, e, também, **todas as demais informações que forem disponibilizadas pela Internet**, na página www.ufmg.br/copeve. Realizadas as inscrições, o candidato, ou “treineiro”, deverá se manter atento às **atualizações divulgadas** na página da Copeve na *Internet*, bem como a **quaisquer outros editais que venham ser publicados pela UFMG antes da realização do Concurso**.
- I.2. O valor da **Taxa de Inscrição ao Vestibular UFMG 2012** é de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**. Nesse valor, **não está incluído o da Taxa de Inscrição ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)**.
- I.3. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3^a série do Ensino Médio, ou em curso equivalente. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.
- I.4. Quem não se enquadrar no critério estabelecido no item anterior, mas desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso, poderá fazê-lo, desde que declare, no Requerimento de Inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento – ou seja, como “treineiro”–, sem, no entanto, concorrer a uma das vagas indicadas no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital.
Após a efetivação da inscrição, a opção pela condição de “treineiro” não poderá ser modificada.
- I.5. O Concurso Vestibular de que trata o presente Edital será executado em **duas etapas**: uma **primeira, de caráter eliminatório**, composta pelas provas objetivas do ENEM, de inteira responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC); e uma **segunda, de caráter classificatório**, composta pelas provas específicas, de inteira responsabilidade da UFMG, e pela prova de Redação do ENEM.

I.6. Para participar do Vestibular 2012 da UFMG, o candidato, ou “treineiro”, deverá, **obrigatoriamente**, se inscrever, primeiro, no **ENEM 2011**, para, posteriormente, munido do número de seu CPF e do **número de Inscrição nesse Exame**, efetuar sua inscrição, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

I.7. **Para concorrer ao Programa de Bônus, o candidato deve seguir às seguintes orientações:**

- **Esse Programa não se aplica aos “treineiros”.**
- O candidato poderá fazer **opção** por concorrer ao **Programa de Bônus de 10% (dez por cento)** em sua **nota final**, em **cada uma das etapas do Concurso Vestibular UFMG 2012**, desde que **comprove ter cursado regularmente os quatro últimos anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio, com a devida aprovação, completando, no mínimo, sete anos letivos em escola pública, no Brasil** (ver **item I.20**, deste Edital). Nesse caso, à nota final desse candidato, em cada etapa, será aplicado um **multiplicador de 1,10 (um vírgula dez)**.
- No ato da inscrição, alternativamente, o candidato que atenda aos requisitos citados no parágrafo anterior e, além disso, **se autodeclare pardo ou preto** poderá fazer **opção** por concorrer ao **Programa de Bônus de 15% (quinze por cento)** em sua **nota final**, em **cada uma das etapas do Concurso Vestibular UFMG 2012**. Nesse caso, o candidato deverá preencher, imprimir, datar, assinar e enviar cópia à Copeve, da declaração que estará disponível na página www.ufmg.br/copeve, durante o processo de inscrição, juntamente com a documentação especificada no **item I.20**, deste edital. À nota final desse candidato, em cada etapa, será aplicado um **multiplicador de 1,15 (um vírgula quinze)**.

1.7.1. Os candidatos ao **Vestibular UFMG 2012** serão agrupados em **três categorias**, a saber:

- a) optante pelo Programa de Bônus de 15% (quinze por cento) = multiplicador 1,15 (um vírgula quinze);
- b) optante pelo Programa de Bônus de 10% (dez por cento) = multiplicador 1,10 (um vírgula dez);
- c) não-optante pelo Programa de Bônus = multiplicador 1,00 (um vírgula zero zero).

1.7.2. O Programa de Bônus **destinado, única e exclusivamente, aos candidatos ao Concurso Vestibular UFMG**, somente será aplicado a candidatos que **não** incorrerem nos critérios de eliminação, definidos nos **itens VI.2 e VI.8**, deste Edital.

1.7.3. A opção pela inclusão no Programa de Bônus só poderá ser feita no ato da inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2012, observado o período determinado para esse procedimento.

- a) O candidato que já teve seu pedido de bônus **deferido no Programa de Bônus do Vestibular UFMG 2011** deverá apenas confirmar sua opção no Requerimento de Inscrição, sem necessidade de envio de qualquer comprovação de escolaridade. Nesse

caso, ao optar pelo Programa de Bônus do Vestibular UFMG 2012, ele já terá seu pedido provisoriamente deferido.

b) **Os demais candidatos optantes pelo Programa de Bônus deverão enviar à Copeve/UFMG, até o dia 14 de setembro de 2011, os seguintes documentos:**

- **Cópia do(s) documento(s) que comprove ter cursado regularmente os quatro últimos anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio, com a devida aprovação, completando, no mínimo, sete anos letivos em escola pública, no Brasil.**
- **O candidato que já concluiu o Ensino Médio** deverá, no ato da inscrição, (i) preencher o modelo padronizado de **Declaração das Escolas Cursadas**, que estará disponível, na página da Copeve www.ufmg.br/copeve, durante o processo de inscrição; (ii) imprimir, datar e assinar essa Declaração; e (iii), em seguida, enviá-la à Copeve, juntamente com uma cópia do respectivo **Histórico Escolar**.
- **Para o candidato que está cursando a 3ª série do Ensino Médio não será exigido o envio do Histórico Escolar no ato da inscrição**, mas somente o modelo padronizado de **Declaração das Escolas Cursadas** que estará disponível, na página da Copeve, www.ufmg.br/copeve durante o processo de inscrição. O candidato deverá, no ato da inscrição, (i) preencher o modelo padronizado de **Declaração das Escolas Cursadas**; (ii) imprimir, datar e assinar essa Declaração; e, em seguida, (iii) levar à Secretaria da Escola onde está matriculado e cursando a 3ª série do Ensino Médio, para que o Responsável por esse Setor confira e valide as informações nela contidas. A declaração **será aceita apenas** se estiver devidamente **preenchida e assinada pelo candidato e conter carimbo e assinatura do Responsável da escola** onde o candidato está cursando a última série do Ensino Médio.

c) **A(s) cópia(s) do(s) documento(s) enviada(s) à Copeve/UFMG não será(rão) devolvida(s) ao candidato.**

1.7.4. As informações fornecidas no **Requerimento de Inscrição** – em especial, no **Questionário Socioeconômico** que o integra – com vistas à inclusão no **Programa de Bônus serão de inteira responsabilidade do candidato.**

Quaisquer contradições detectadas entre as informações prestadas pelo candidato no **Requerimento de Inscrição/Questionário Socioeconômico** e a documentação comprobatória por ele apresentada acarretarão, **automaticamente, indeferimento da solicitação de Bônus.**

I.8. As informações prestadas no **Requerimento de Inscrição**, bem como a efetivação do correspondente pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto bancário, serão de inteira responsabilidade do candidato, ou “treineiro”.

- I.9. O candidato que tiver obtido **Isenção Total, ou Parcial, da Taxa de Inscrição também deverá fazer sua inscrição pela Internet**, informando seu código de isento no local requerido. Nesse caso, aquele que tiver obtido **Isenção Total deverá, do mesmo modo, imprimir o respectivo Comprovante para poder concluir sua inscrição.**
- I.10. No ato da inscrição, o candidato, ou “treineiro”, deverá indicar **somente uma opção por curso e turno. Após a efetivação da inscrição, a opção por curso e turno não poderá ser modificada.**
- I.11. **Para o curso de Música**, o candidato ou “treineiro”, deverá observar, **ainda**, as seguintes orientações:
- a) Se escolher o curso de **Música Bacharelado**, deverá indicar, **também**, a **habilitação que quer cursar.**
 - b) Se escolher o curso de **Música Licenciatura** ou o de **Música Bacharelado – habilitação Composição, Música Popular, Musicoterapia ou Regência** –, deverá indicar, **também**, o **instrumento que vai utilizar na Prova Prática de Música.**
- Em qualquer dos casos, após confirmada a inscrição, a opção por curso e turno, bem como as demais opções a serem feitas, não poderão ser modificadas.**
- I.12. **Para o curso de Letras**, o candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, sua opção de **Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês.**
Após efetivada a inscrição, a opção por Língua Estrangeira não poderá ser modificada.
- I.13. O candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, no **Requerimento de Inscrição**, se deseja fazer as provas específicas da **Segunda Etapa em Belo Horizonte/MG** ou em **Montes Claros/MG.**
Após efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada.
- I.14. A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente pela Internet, no período de 12 de agosto a 9 de setembro de 2011, até às 17 horas.**
Para efetuar a inscrição, **no período acima determinado**, o candidato, ou “treineiro”, deverá:
- a) acessar a página www.ufmg.br/copeve e preencher **todo o Requerimento de Inscrição** – inclusive o **Questionário Socioeconômico** que o integra –, segundo instruções contidas nessa página;
 - b) informar, **obrigatoriamente**, o **número de seu CPF** e o **número de inscrição no ENEM 2011;**
 - c) imprimir o **boleto bancário** para pagamento da **Taxa de Inscrição** no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) ou, **caso tenha obtido Isenção Parcial**, no valor de **R\$ 47,50** (quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

- d) providenciar o **pagamento desse boleto, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 9 de setembro de 2011, último dia previsto para a inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2012.**

I.15. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.

Para fins de inscrição ao Concurso Vestibular UFMG 2012, **agendamentos de pagamento sem a devida efetivação**, bem como **pagamentos do boleto bancário efetuados depois do dia 9 de setembro de 2011**, ou **pagamentos com cartão de crédito**, ou, ainda, **depósito em conta, implicarão a não efetivação desse ato**. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste item.

I.16. No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, ou “treineiro”, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.

I.17. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Concurso Vestibular UFMG 2012, em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.

I.18. O Comprovante Definitivo de Inscrição, que contém a indicação do local e horário de realização das provas específicas da Segunda Etapa de cada candidato, será disponibilizado, exclusivamente pela Internet, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 16 de dezembro de 2011.

O candidato, ou “treineiro”, deverá imprimir esse **Comprovante Definitivo de Inscrição e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local de realização das provas de Segunda Etapa.**

I.19. Para o candidato, ou “treineiro”, que não dispuser de computador e/ou de acesso à Internet, haverá posto de atendimento disponibilizado para realização da inscrição, no período de 12 de agosto a 9 de setembro, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h30, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG.

I.20. O candidato que fizer opção pelo Programa de Bônus do Concurso Vestibular UFMG 2012 (ver item I.7, deste Edital) deverá observar, também, as seguintes orientações e procedimentos:

- a) Caso opte pelo **Programa de Bônus**, mas **não comprove ter cursado, COM APROVAÇÃO, os quatro últimos anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em escola pública, no Brasil**, como determinado no **item I.7** deste Edital, o candidato perderá o direito ao Bônus requerido e **concorrerá ao Concurso Vestibular UFMG 2012 nas mesmas condições dos candidatos não optantes.**

- b) Caso seja aprovado no Concurso Vestibular UFMG 2012, o candidato optante pelo Programa de Bônus, **no ato do Registro Acadêmico**, deverá apresentar, **obrigatoriamente, o(s) original(nais) do(s) documento(s)** mencionado(s) no item 1.7.3, deste edital, incluindo, se for o caso, a autodeclaração devidamente assinada.
- c) **Na hipótese de se comprovar fraude no(s) original(nais) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2012 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.**
- d) **O resultado provisório dos Programas de Bônus do Vestibular UFMG 2012 será divulgado no dia 4 de Novembro de 2011, na página www.ufmg.br/copeve e, também, no Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa desse Concurso. O deferimento em caráter final, porém, somente se dará no ato do Registro Acadêmico, após o recebimento e a devida conferência final da documentação original, procedimentos que poderão resultar a reclassificação dos candidatos. A partir da data de publicação oficial do resultado provisório, na página da Copeve, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer do resultado. Para tanto, este deverá protocolar diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação devidamente fundamentada, por escrito, e assinada por ele. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax.**

II. DAS VAGAS E DOS CURSOS

- II.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2012, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será disponibilizado, bem como a respectiva distribuição por semestre, está relacionado no **QUADRO I** e no **QUADRO II**, deste Edital.
- II.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas e/ou na sua distribuição por semestre, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas até as vésperas da realização das provas do ENEM.
- II.3. De acordo com a determinação da **Portaria Normativa do MEC N° 40**, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do **local de funcionamento** e do **Ato Autorizativo**, está disponível na página da Copeve www.ufmg.br/copeve.
- II.4. Nos cursos oferecidos pela UFMG o número médio de alunos por turma é de 60 (sessenta). Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas este número pode sofrer alterações.

QUADRO I
Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG)

CURSOS	TURNO	TOTAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO	
			Primeiro semestre	Segundo semestre
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Antropologia (²)	Noturno	40	40	---
Aquacultura	Diurno	50	25	25
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60	30	30
Arquivologia	Noturno	40	40	---
Artes Visuais	Diurno	80	40	40
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Biomedicina	Noturno	40	20	20
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciências Atuariais	Diurno	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	100	50	50
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	100	50	50
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências do Estado	Tarde	50	50	---
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Ciências Socioambientais	Noturno	50	50	---
Cinema de Animação e Artes Digitais	Noturno	40	40	---
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Diurno	40	--	40
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	Noturno	40	40	--
Comunicação Social (Publicidade)	Diurno	40	40	---
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Diurno	30	30	---
Controladoria e Finanças	Diurno	50	50	---
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	80	40	40
Dança - Licenciatura	Noturno	20	--	20
Design	Noturno	60	30	30
Design de Moda	Noturno	45	45	---
Direito	Diurno	200	100	100
Direito	Noturno	200	100	100
Educação Física - Bacharelado	Diurno	60	30	30
Educação Física – Bacharelado	Noturno	30	-	30
Educação Física - Licenciatura	Diurno	60	30	30
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Aeroespacial	Diurno	50	25	25
Engenharia Ambiental	Diurno	50	25	25
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	50	25	25
Engenharia de Minas	Diurno	60	30	30
Engenharia de Produção	Diurno	90	45	45
Engenharia de Sistemas	Noturno	50	25	25
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	60	30	30
Engenharia Química	Diurno	60	30	30
Estatística	Diurno	45	45	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Farmácia	Noturno	80	40	40
Filosofia	Diurno	45	45	---
Filosofia	Noturno	40	40	---

Física	Diurno	80	40	40
Física - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	75	37	38
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia - Licenciatura	Noturno	80	-	80
Geologia	Diurno	35	35	---
Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	100	50	50
Gestão Pública	Noturno	80	40	40
História	Diurno	44	44	---
História - Licenciatura	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	160	80	80
Letras	Noturno	260	130	130
Matemática	Diurno	80	40	40
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Integral	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Museologia	Diurno	40	---	40
Música Bacharelado (*)	Diurno	76	76	---
Música - Licenciatura	Noturno	30	30	---
Nutrição	Diurno	72	36	36
Odontologia	Diurno	144	72	72
Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Química	Diurno	50	50	---
Química - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noturno	40	40	---
Relações Econômicas Internacionais	Noturno	50	50	---
Sistemas de Informação (²)	Noturno	80	40	40
Teatro	Diurno	40	20	20
Terapia Ocupacional	Diurno	66	33	33
Turismo	Diurno	60	30	30
TOTAL DE VAGAS EM BELO HORIZONTE		6430	3606	2824

(*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo III deste Edital.

(²) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

(³) Algumas disciplinas serão ofertadas no turno diurno (habilitação em Arqueologia).

QUADRO II

Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros (MG)

CURSOS	TURNO	TOTAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO	
			Primeiro Semestre	Segundo Semestre
Administração	Noturno	40	40	---
Agronomia	Diurno	40	40	---
Engenharia de Alimentos (²)	Noturno	40	40	---
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	40	40	---
Engenharia Florestal	Diurno	40	40	---
Zootecnia	Diurno	40	40	---
TOTAL DE VAGAS EM MONTES CLAROS		240	240	----

(²) Atividades didáticas a partir das 17 horas.

TOTAL GERAL DE VAGAS NA UFMG		6.670	3.846	2.824
-------------------------------------	--	--------------	--------------	--------------

II.5 – A relação dos cursos com mais de uma habilitação a serem oferecidos pela UFMG em 2012, com suas respectivas modalidades, está relacionado no **QUADRO III**, deste Edital.

QUADRO III
Cursos com mais de uma Habilitação

Curso	Modalidade	Habilitação
Antropologia	Bacharelado	Antropologia Social
		Arqueologia
Artes Visuais	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Artes Gráficas
		Desenho
		Escultura
		Gravura
		Pintura
Comunicação Social	Bacharelado	Jornalismo
		Relações Públicas
Letras (diurno)	Licenciatura	Inglês
		Português
		Português / Francês
		Português / Grego
		Português / Italiano
		Português / Latim
	Bacharelado	Francês
		Grego
		Inglês
		Italiano
		Latim
		Linguística
		Português
		Alemão
Letras (noturno)	Licenciatura	Espanhol
		Inglês
		Português
		Português / Alemão
	Bacharelado	Alemão
		Espanhol
		Inglês
		Português
Música	Licenciatura	Licenciatura
	Bacharelado	Canto
		Composição
		Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão
		Regência
		Música Popular
Musicoterapia		
Psicologia	Bacharelado	Psicologia
		Formação de Psicólogo

III. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

- III.1. As vagas do curso de **Música Bacharelado** serão distribuídas, por habilitação, como mostrado no **QUADRO IV**, deste Edital.
- III.2. O candidato ao curso de **Música Bacharelado** concorrerá a **uma das vagas oferecidas em apenas uma das habilitações ou instrumento, conforme QUADRO V.**
- III.3. **Após a aplicação do critério definido no item VI.10**, deste Edital, as vagas inicialmente oferecidas em uma habilitação que não forem preenchidas **serão remanejadas para outra habilitação ou instrumento da mesma modalidade.**

Considerados os **limites máximos** de remanejamento por habilitação, como definidos no **QUADRO V**, deste Edital, o preenchimento de vagas remanejadas obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como **resultado final**, por **candidatos não classificados** para a habilitação ou instrumento.

QUADRO IV
Distribuição de vagas do curso de Música Bacharelado

HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS
Canto	Diurno	46
Composição		
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão		
Regência		
Música Popular	Noturno	15
Musicoterapia	Diurno e Noturno	15
TOTAL		76

QUADRO V
Remanejamento de vagas no curso de Música Bacharelado

HABILITAÇÃO	INSTRUMENTO	VAGAS	REMANEJAMENTO
Canto	-	3	0
Composição	-	3	2
Instrumentos de Sopro, Corda e Percussão	Clarinete	1	1
	Contrabaixo	2	0
	Fagote	1	1
	Flauta	2	0
	Harpa	1	1
	Oboé	2	0
	Percussão	2	0
	Piano	7	0
	Saxofone	1	1
	Trombone	2	1
	Trompa	2	1
	Trompete	3	0
	Viola	3	1
	Violão	2	0
Violino	5	1	
Violoncelo	2	0	
Música Popular (Noturno)	-	15	-
Musicoterapia	-	15	-
Regência	-	2	0
TOTAL		76	-

IV. DAS PROVAS

IV.1. O Concurso Vestibular UFMG 2012 será realizado em **duas etapas**.

IV.2. A **Primeira Etapa** corresponderá às provas objetivas do ENEM **2011**. A nota final da Primeira Etapa será obtida por meio da média aritmética simples das notas das **quatro provas objetivas do ENEM 2011**, convertida para escala de 0 (zero) a 64 (sessenta e quatro) pontos, segundo critérios estabelecidos no item VI.1, deste edital, e será representado com precisão de 4 (quatro) casas decimais. Esta nota final será utilizada para a convocação dos candidatos que poderão se submeter à Segunda Etapa do Concurso.

IV.3. A **Segunda Etapa** do Vestibular UFMG 2012 constará de **Provas Específicas por curso ou habilitação**, como relacionadas no **QUADRO VI** e no **QUADRO VII**, deste Edital, no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos. Também comporá a nota da Segunda Etapa a pontuação da **Prova de Redação do ENEM 2011**, convertida para a escala de 0 (zero) a 16 (dezesseis) pontos segundo critérios estabelecidos no item VI.8, deste edital. A nota máxima da Segunda Etapa será de 96 (noventa e seis) pontos.

IV.4. A Prova de Língua Estrangeira, quando requerida, deverá ser realizada na **língua de opção do candidato**.

QUADRO VI - Provas Específicas da Segunda Etapa
Cursos oferecidos em Belo Horizonte

CONJ	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Física Química Química Tecnológica (Bacharelado)	Física Matemática "B" Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação	Física Matemática "B"
03	Biomedicina Ciências Biológicas Farmácia Fisioterapia	Biologia Química
04	Ciências Socioambientais Museologia Turismo	Geografia História
05	Ciências Sociais	Filosofia Geografia História
06	Ciências Contábeis Ciências Econômicas Relações Econômicas Internacionais Sistemas de Informação	Geografia História Matemática "B"
07	Psicologia	Biologia História Língua Portuguesa e Literatura Brasileira "A"
08	Filosofia	Filosofia História Língua Portuguesa e Literatura Brasileira "A"
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira "B" Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês História
10	Música	Percepção Musical Prática de Música História
11	Artes Visuais	Percepção Visual Filosofia História
12	Teatro	Atuação Audição Didática Coletiva Língua Portuguesa e Literatura Brasileira "B" História
13	Medicina	Biologia/Química Língua Portuguesa e Literatura Brasileira "A"
14	<i>Design</i>	História Física Percepção Visual Língua Portuguesa e Literatura Brasileira "A"

15	Gestão de Serviços de Saúde	História Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A” Matemática “A”
16	Cinema de Animação e Artes Digitais	Percepção Visual Filosofia
17	Controladoria e Finanças	Matemática “B” Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A”
18	Comunicação Social	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “B” História Filosofia
19	Dança	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “B” História Solo de Dança Habilidade Corporal de Dança
20	Gestão Pública	Geografia História Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A” Matemática “A”
21	Administração	Geografia História Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A” Matemática “B”
22	Antropologia Arquivologia Biblioteconomia Geografia História Pedagogia	Geografia História Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A”
23	Ciências do Estado Direito	Filosofia Geografia História Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A”
24	Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis <i>Design</i> de Moda	Percepção Visual Filosofia História Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A”
25	Aquacultura Curso Superior de Tecnologia em Radiologia Educação Física Enfermagem Fonoaudiologia Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional	Biologia Química Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A”
26	Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática “B” Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A”
27	Engenharia Aeroespacial Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia de Sistemas Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Geologia	Física Matemática “B” Química Língua Portuguesa e Literatura Brasileira “A”

**QUADRO VII - Provas Específicas da Segunda Etapa
Cursos oferecidos em Montes Claros**

CONJ	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
28	Agronomia Engenharia de Alimentos Engenharia Florestal Zootecnia	Biologia Química
29	Administração	Matemática "A" Geografia Língua Portuguesa e Literatura Brasileira "A"
30	Engenharia Agrícola e Ambiental	Matemática "B" Biologia

IV.5. As **provas de Segunda Etapa**, elaboradas de acordo com os programas constantes do **Edital de Programas**, publicado no jornal *Minas Gerais*, em **21 de maio de 2011**, e disponibilizado pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, destinam-se a avaliar **conhecimentos e habilidades do candidato**, ou "treineiro", mediante verificação de sua **capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese**.

IV.6. As provas de **Segunda Etapa de Atuação, Audição Didática Coletiva, Solo de Dança, Habilidade Corporal de Dança, Percepção Musical, Percepção Visual e Prática de Música** destinam-se a avaliar **habilidades específicas**.

Para as provas de Audição Didática Coletiva e de Habilidade Corporal de Dança, é **obrigatório** o uso de **roupas adequadas** – tais como, calça e camiseta de malha justa, roupa inteira de malha justa, colante e meia, calça sem pé, suporte masculino –, que devem ser **de cor neutra, sem estampas ou propagandas**. Além disso, o candidato deve apresentar-se **descalço, sem adereços** – anéis, brincos, *piercings*, relógio e outros objetos similares – e **com os cabelos presos**.

IV.7. As provas de **Segunda Etapa de Atuação, Audição Didática Coletiva, Solo de Dança, Habilidade Corporal de Dança, Percepção Musical e Prática de Música** serão registradas **em vídeo e em áudio**. A critério da Copeve/UFMG, também a **Prova de Percepção Visual** poderá ser registrada **em vídeo ou fotografada**.

IV.8. Caso considere que o **conteúdo de alguma questão de provas de Segunda Etapa não está contemplado no Edital de Programas** ou caso tenha qualquer **discordância em relação a questões de provas dessa etapa**, ou, ainda, quanto ao Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2012, o candidato, ou "treineiro", deverá protocolar diretamente **na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos Correios, reclamação ou recurso devidamente fundamentado, por escrito, e assinado, no prazo de 3 (três) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso**. **Não serão aceitas reclamações por e-mail ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.**

IV.9. Caso ocorra **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização das provas específicas de **Segunda Etapa**, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos, ou “treineiros”, que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

V.1. As **provas específicas da Segunda Etapa** serão realizadas em **Belo Horizonte** e em **Montes Claros**.

A cidade em que cada um dos candidatos, ou “treineiros”, selecionados fará as provas dessa etapa será especificada, no respectivo **Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa** de acordo com a opção efetuada pelo candidato no ato da inscrição.

V.2. Os candidatos, ou “treineiros”, aos cursos de **Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, Design, Design de Moda, Música e Teatro** farão todas as provas específicas da Segunda Etapa apenas em **Belo Horizonte**.

V.3. O candidato, ou “treineiro”, que **não comparecer a qualquer uma das provas da Segunda Etapa** – inclusive às provas de **Habilidades** –, nos dias, horários e locais indicados no **Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa** será **automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2012**.

V.4. As **datas** de realização das **provas de Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2012 estão especificados no **QUADRO VIII (Provas do Núcleo Comum)** e no **QUADRO IX (Provas de Habilidades)**, deste Edital.

V.5. Os **horários (hora oficial de Brasília)** de realização das **provas de Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2012 serão especificados no **Comprovante Definitivo de Inscrição**.

V.6. A UFMG reserva-se o direito de **alterar as datas de realização das provas específicas da Segunda Etapa previstas no QUADRO VIII e no QUADRO IX**, deste Edital, bem como o de **cancelar o Concurso**, por motivos fortuitos ou de força maior, a **critério da própria Universidade**.

Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, **com a devida antecedência, ampla divulgação sobre as alterações feitas**.

A Copeve/UFMG se reserva, ainda, o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas específicas da **Segunda Etapa**.

V.7. Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas específicas da **Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2012 serão fechados a partir dos horários previstos para início delas, indicados no **Comprovante Definitivo de Inscrição**.

O candidato, ou “treineiro”, que chegar ao local de realização das provas específicas da **Segunda Etapa após o fechamento dos portões** terá vedada sua entrada no prédio, sendo impedido de fazer as provas do dia e, com isso, **estará automaticamente eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2012**.

QUADRO VIII
Calendário das Provas do Núcleo Comum (Segunda Etapa)

DATA	PROVA	Duração da Prova	Período Mínimo de Sigilo
3/1/2012	Língua Portuguesa e Lit. Brasileira “A”	3 horas	2 horas
	Língua Portuguesa e Lit. Brasileira “B”		
4/1/2012	Biologia/Química	3 horas	2 horas
	Filosofia		
	Língua Estrangeira		
	Matemática “A”		
	Matemática “B”		
5/1/2012	História	3 horas	2 horas
	Química		
6/1/2012	Biologia	3 horas	2 horas
	Física		
	Geografia		

QUADRO IX
Calendário das Provas de Habilidades (Segunda Etapa)

DATA	PROVA	Duração da Prova	Período Mínimo de Sigilo
3/1/2012	Prática de Música	Não se aplica	Não se aplica
	Percepção Visual	3 horas	2 horas
4/1/2012	Percepção Musical	3 horas	Não se aplica
6 a 10 1/2012	Atuação	4 minutos	Não se aplica
	Audição Didática Coletiva	2 horas e 30	Não se aplica
	Habilidade Corporal de Dança	2 horas e 30	Não se aplica
	Solo de Dança	2 horas e 30	Não se aplica

V.8. O candidato portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva** ou de **marca-passo**, ou, ainda, que, por **motivo grave de saúde**, necessitar de **condições especiais** para a realização das provas específicas da **Segunda Etapa**, **poderá fazê-las em Belo Horizonte (MG) ou em Montes Claros (MG)**.

No entanto, para ter esse direito, **o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico ou enviar laudo médico, ao local de realização desse Exame, no dia 15 de setembro de 2011, das 9h às 16h**, na sede da **Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG**.

O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, **não** se submeter a esse Exame Médico, ou não enviar laudo médico, **fará as provas específicas da Segunda Etapa nas mesmas condições dos demais inscritos e não poderá requerer condição especial no momento de sua realização**.

V.9. O candidato, ou “treineiro”, ao curso de **Música Bacharelado – habilitação Canto**, ou ao curso de **Música Bacharelado – habilitações Composição, Música Popular, Musicoterapia e Regência**, ou, ainda, ao curso de **Música Licenciatura** que optar por **canto** como **instrumento para fazer a Prova Prática de Música, na Segunda Etapa**, **poderá, a seu critério**, ser acompanhado **por um instrumentista**.

Para tanto, o candidato, ou “treineiro”, deverá providenciar, **previamente**, um único **instrumentista acompanhador**, que **deverá ser cadastrado, até o dia 30 de novembro de 2011, na página www.ufmg.br/copeve**, e **poderá acompanhar somente aquele que solicitar seu cadastro**.

Esse acompanhador **não poderá ser Professor ou Músico do Quadro de Servidores em atividade na Escola de Música da UFMG nem membro de Banca Avaliadora do Concurso Vestibular UFMG 2012, na área de Música**.

V.10. Para fazer a **Prova de Percepção Musical, na Segunda Etapa**, o candidato, ou “treineiro”, **não precisa levar instrumento musical**.

V.11. **Durante a realização de todas as provas específicas da Segunda Etapa** do Concurso Vestibular UFMG 2012, **todos os candidatos**, ou “treineiros”, **serão submetidos a procedimento de identificação civil**, mediante **verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais**.

O candidato, ou “treineiro”, que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, bem como será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

Caso não seja possível a coleta de digitais, o candidato, ou “treineiro”, poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.

V.12. O candidato, ou “treineiro”, somente terá acesso às provas específicas da **Segunda Etapa** mediante **apresentação do Documento de Identidade indicado**, por ele, no **Requerimento de Inscrição e do respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição**, que será disponibilizado, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **16 de dezembro de 2011**.

Do início até o final do período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato, ou “treineiro”, deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos Aplicadores de Prova.

V.13. **Após o início das provas, todos os candidatos, ou “treineiros” deverão permanecer no local de realização das provas, enquanto durar o período de sigilo e até terminar o processo de identificação, especificado, por prova, no QUADRO VIII e no QUADRO IX, deste Edital.** Estão incluídos neste item aqueles que forem eliminados do Concurso ou que estiverem em outro Setor que não o indicado, pela Copeve/UFMG, no respectivo **Comprovante Definitivo de Inscrição** para fazerem suas provas de **Segunda Etapa**.

V.14. O candidato, ou “treineiro”, que, **durante a realização das provas específicas da Segunda Etapa**, se utilizar de quaisquer meios considerados fraudulentos **terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias subsequentes**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.

V.15. Durante a realização das provas específicas da **Segunda Etapa**, somente será permitido ao candidato, ou “treineiro”, o uso de **caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente, lápis, ou lapiseira, e borracha, exceto no caso de provas de Habilidade** – em que ele deverá **portar e usar, também, todo o material constante de listagem relacionada**, para a respectiva prova, no **Edital dos Programas e no item V.17. Portadores de necessidades especiais** poderão utilizar outros materiais, **desde que autorizados, previamente**, quando da realização do **Exame Médico obrigatório**. **A Copeve não fornecerá material para o candidato.**

Todos os candidatos, ou “treineiros”, **devem usar apenas lápis, ou lapiseira, para responder às questões de todas as provas específicas da Segunda Etapa.**

V.16. O candidato, ou “treineiro”, que, durante a realização das provas específicas da **Segunda Etapa**, **for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligados**, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, **em funcionamento, ou não, terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.

Também não será permitido a candidato, ou “treineiro”, **o porte de qualquer tipo de arma**. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, **detectores de metais**.

O candidato, ou “treineiro”, – **exceto o portador de marca-passo** (ver **item V.8**, deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação **terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as provas dos demais dias**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.

Durante a realização das provas específicas da **Segunda Etapa – exceto na Prova de Atuação e na Prova de Solo de Dança –**, **será vedado**, também, o **uso de bonés, chapéus e similares**.

Também será eliminado do Concurso, o candidato, ou “treineiro”, que, por qualquer meio, **perturbar a ordem no Setor de Aplicação de Provas, será impedido de fazer as provas dos demais dias**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.

V.17. Para a realização da **Prova de Percepção Visual, na Segunda Etapa**, o candidato, ou “treineiro”, deverá portar **também, borracha, caneta esferográfica escrita fina (cor preta), lápis preto (grande), lápis (preto 2B e nas cores vermelho, azul e amarelo), tesoura de ponta arredondada e cola**.

V.18. Para as **Provas de Atuação e Solo de Dança, na Segunda Etapa**, é obrigatório o **uso de adereços, figurinos e objetos cênicos**, que deverão ser providenciados, **previamente**, pelo próprio candidato, ou “treineiro”.

Não será, porém, permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como **de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no Concurso Vestibular UFMG 2012**, inclusive o próprio candidato, ou “treineiro”, bem como **risco material para o patrimônio da UFMG**.

Ressalta-se que essas provas serão abertas ao **público espectador**, com idade igual ou superior a **16 anos completos**, sendo que a prova **não poderá ser filmada e nem fotografada pelos espectadores**.

V.19. **Quando da execução de manobras específicas às Provas de Atuação, Audição Didática Coletiva, Habilidade Corporal de Dança e Solo de Dança na Segunda Etapa**, o candidato, ou “treineiro”, que, **por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos**.

Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se considerará plenamente isenta de culpa pelo ocorrido.

V.20. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas específicas da Segunda Etapa**. Assim sendo, o candidato, ou “treineiro”, que **faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento**, deverá tomar providências quanto à respectiva **aquisição e porte**.

V.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas específicas da Segunda Etapa. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos durante a realização do Concurso.

VI. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

VI.1. Na Primeira Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos, ou “treineiros”, resultará da conversão das notas das provas objetivas do ENEM a 64 (sessenta e quatro) pontos e será representado com precisão de 4 (quatro) casas decimais, conforme item IV.2 deste edital. A Conversão da média dos pontos obtidos pelos candidatos nas quatro provas objetivas do ENEM 2011 para a escala de 0 a 64 pontos será feita de acordo com a função matemática, conforme descrição abaixo:

$se\ 0 \leq x \leq 200,0000$	$\{ \hat{y} = 0,03824084\ 69423\ x$
$se\ 200,000 < x \leq 800,0000$	$\{ \hat{y} = -2668,17098\ 6548 + 62,9926936\ 9317\ x - \frac{6,50343239\ 4176}{10}x^2 + \frac{3,86759749\ 2198}{10^3}x^3 - \frac{1,46414594\ 9235}{10^5}x^4 + \frac{3,68476892\ 8929}{10^8}x^5 - \frac{6,24598587\ 3100}{10^{11}}x^6 + \frac{7,04906649\ 8574}{10^{14}}x^7 - \frac{5,07628522\ 4511}{10^{17}}x^8 + \frac{2,10982056\ 3941}{10^{20}}x^9 - \frac{3,85020472\ 3567}{10^{24}}x^{10}$
$se\ 800,000 < x < 919,1475$	$\{ \hat{y} = 27,0947947\ 317 + 0,04015155\ 92093\ x$
$se\ x \geq 919,1475$	$\{ \hat{y} = 64$

onde x representa a média aritmética simples das notas das quatro provas objetivas do ENEM (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) e \hat{y} representa a nota traduzida para a escala de 0 a 64 pontos.

VI.2. Estará eliminado do Concurso Vestibular UFMG 2012 o candidato que não obtiver, no mínimo, 17 (dezessete) pontos do total de pontos previstos para a Primeira Etapa.

VI.3. A nota final do candidato na Primeira Etapa, de acordo com a situação de cada um, desde que não tenha sido eliminado, será o resultado da multiplicação do total de pontos obtidos pelo multiplicador especificado no item I.7., deste Edital, e será representada com 4 (quatro) casas decimais.

Nessa etapa, o valor máximo de pontos obtidos se limitará ao total de pontos previstos para a Primeira Etapa – ou seja, 64 (sessenta e quatro) pontos.

VI.4. Para fins de convocação dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, será observada a ordem decrescente da nota final de cada um deles na Primeira Etapa.

VI.5. Observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final, os candidatos serão **convocados** para a Segunda Etapa do Vestibular, até ser atingido o limite de, no máximo, **3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o curso ou habilitação a que eles estiverem concorrendo**. Excetuam-se, nesse caso, os **cursos de Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Dança, Design, Design de Moda, Música e Teatro, cujo limite a ser atingido será de, no máximo, 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por curso, e os cursos oferecidos apenas em Montes Claros, cujo limite a ser atingido será de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por curso.** Em caso de empate na última classificação, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem nessa situação.

VI.6. O participante inscrito como “treineiro” poderá se submeter às provas específicas da **Segunda Etapa, desde que obtenha nota igual ou superior à nota mínima dos candidatos convocados para a Segunda Etapa do curso, ou habilitação, pretendido por ele, na relação de 1 (um) por vaga oferecida, sem, contudo, concorrer a qualquer dessas vagas.**

VI.7. A divulgação do **Resultado Final da Primeira Etapa, realizada mediante o uso das notas obtidas pelos candidatos, ou “treineiros”, no ENEM, será feita na página www.ufmg.br/copeve, por meio de publicação da listagem, em ordem alfabética, dos nomes completos dos candidatos classificados para a Segunda Etapa.**

VI.8. **Em cada uma das provas específicas (ver QUADRO VI e QUADRO VII) da Segunda Etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.**

- **Nas provas de Habilidades – Atuação, Audição Didática Coletiva, Solo de Dança, Habilidade Corporal de Dança, Percepção Musical, Percepção Visual e Prática de Música –, o mínimo exigido será de 8 (oito) pontos por prova.**

Na Segunda Etapa, o total de pontos de cada um dos candidatos será igual à média aritmética das notas obtidas por eles nas Provas Específicas de cada curso, acrescida da nota da Prova de Redação do ENEM 2011, convertida para a escala de 0 (zero) a 16 (dezesseis) pontos, com precisão de 4 (quatro) casas decimais de acordo com a função matemática:

$y = 16x/1000$ onde x representa a nota da prova de redação do ENEM e y representa a nota de redação do ENEM convertida para a escala de 0 a 16 pontos.

VI.9. A **nota final do candidato na Segunda Etapa** será o **resultado** da multiplicação do **total de pontos obtidos**, nessa etapa, como explicitado no item anterior, pelo **multiplicador** especificado no **item I.7.**, deste Edital, de acordo com a **situação específica de cada um**, desde que não tenha sido eliminado.

O valor máximo da nota final, na Segunda Etapa, será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das Provas Específicas e da Prova de Redação de cada curso ou habilitação – ou seja, 96 (noventa e seis) pontos.

- VI.10. O **resultado final** dos candidatos no Concurso Vestibular 2012, **por curso ou habilitação**, será o **resultado da soma da nota final da Primeira Etapa à nota final da Segunda Etapa.**
- VI.11. O **Resultado Final do Concurso Vestibular 2012 da UFMG** será divulgado mediante **publicação da listagem dos nomes completos dos candidatos aprovados, somadas as Notas Finais das duas etapas**, como especificado no **item VI. 10**, deste Edital, **até se atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso, ou habilitação.**
Em listagem separada, serão divulgados os nomes completos dos “treineiros” que alcançaram Resultado Final de aprovação no treinamento realizado.
- VI.12. Na apuração do **Resultado Final**, ocorrendo **empate na última colocação**, por curso ou habilitação, **terá prioridade, para efeito de aprovação**, os pontos obtidos pelos candidatos na **Primeira etapa.**
Persistindo o empate, serão considerados, **para o desempate**, os pontos obtidos pelos candidatos na **Prova de Redação do ENEM.**
Persistindo o empate, terá prioridade para efeito de aprovação, o candidato mais velho, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.
- VI.13. O **Caderno da Prova de Percepção Visual**, as **provas específicas da Segunda Etapa**, os registros em áudio e vídeo, bem como quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização das provas de **Audição Didática Coletiva, Atuação, Solo de Dança, Habilidade Corporal de Dança, Percepção Musical e Prática de Música** tornam-se propriedade da **Copeve/UFMG**, que lhes dará a **destinação que lhe convier.**
- VI.14. Não serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas específicas da Segunda Etapa do Concurso Vestibular UFMG 2012.

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- VII.1. O **Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados no Concurso Vestibular UFMG 2012 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis** – serão feitos pelo **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)** da UFMG, em **datas e horários a serem fixados numa Escala para Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares**, que será

divulgada juntamente com o Resultado Final desse Concurso.

Para todos os cursos de Graduação – exceto os de Administração, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, oferecidos apenas em Montes Claros –, esses dois procedimentos serão realizados na Unidade Administrativa III, no *Campus Pampulha da UFMG*, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.

Especificamente para os candidatos classificados nos cursos de Administração, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares serão feitos no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), no *Campus Regional da UFMG*, na Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário - Montes Claros/MG.

Para tanto, nos dois casos, é obrigatória a apresentação, pelos candidatos, do original e de uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, que será retido pelo DRCA;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, que será retido pelo DRCA;
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, apenas para os candidatos que fizeram jus ao Programa de Bônus;
- d) Cédula de Identidade, ou, se se tratar de candidato estrangeiro que não possua esse documento válido, expedida pela Polícia Federal (RNE), Passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido;
- e) Título de Eleitor;
- f) CPF;
- g) Certificado Militar, quando for o caso;
- h) duas fotografias 3x4, recentes – ou seja, tiradas há menos de um ano;
- i) Declaração de Opção pelo Programa de Bônus de 15% (Modelo disponível no endereço: www.ufmg.br/copeve);
- j) Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009.

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

VII.2. No ato do Registro Acadêmico, o candidato que teve seu pedido de bônus deferido provisoriamente, não importa a época em que ocorreu esse deferimento, deverá comprovar, mediante apresentação de documentação original, ter cumprido os requisitos para essa concessão, como previsto no item I.20, subitem “b” e “d”, deste Edital.

- VII.3. O candidato que não comprovar o direito ao bônus não poderá efetuar o registro Acadêmico e deverá aguardar o procedimento de reclassificação dos candidatos no curso, para ser informado da nova classificação. Essa reclassificação será divulgada até 3(três) dias úteis após o encerramento do período geral de Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados.
- VII.4. A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico** deverá ser preenchida, via *Internet*, na página www.ufmg.br/drca, ou no próprio DRCA – no andar térreo da **Unidade Administrativa III**, no *Campus* Pampulha da UFMG – na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG –, **em data a ser informada no mesmo dia em que for divulgado o Resultado do Concurso Vestibular UFMG 2012.**
- VII.5. O candidato classificado que desejar requerer **dispensa de disciplina já cursada em outra Faculdade/Escola** deverá protocolizar seu **Requerimento de Aproveitamento de Estudos – devidamente acompanhado do Histórico Escolar oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem –**, no Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção, na Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola) em que este é oferecido na UFMG, em data fixada para esse procedimento em instruções a serem divulgadas juntamente com o Resultado Final do Concurso Vestibular UFMG 2012.
- VII.6. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de **identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso se recuse a se submeter a esse procedimento, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga.**
- VII.7. O candidato que, **durante a realização do Registro Acadêmico, por qualquer motivo**, não for submetido ao **procedimento de identificação civil** referido no item anterior, será convocado, **posteriormente, para esse fim.** Caso não atenda, então, a essa **convocação, ele perderá automaticamente o direito à vaga e não poderá renovar Matrícula em Atividades Acadêmicas.**
- VII.8. **Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso Vestibular UFMG 2012, já esteja matriculado em outro curso na UFMG ou no mesmo ou em outro curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.**

- VII.9. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico **não receberá novo Número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação do art. 41, do Regimento Geral da UFMG a serem definidos pela Câmara de Graduação.**
- VII.10. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1., deste Edital.**
- VII.11. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos **itens VII.6 a VII.9.,** deste Edital, será feito mediante **convocação de outros candidatos aprovados,** a ser divulgada na página www.ufmg.br/drca, **observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2012.**
- Assim sendo, se, após completar-se a convocação para a **primeira entrada,** houver **vagas não preenchidas em algum(uns) curso(s) ou habilitação(ções),** estas serão ocupadas por **candidatos classificados para a segunda entrada.** Nesse caso, as vagas remanescentes serão **deslocadas para o momento da segunda entrada** e serão ocupadas, então, por candidatos da **lista de excedentes, respeitado, rigorosamente, o critério da ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso Vestibular UFMG 2012.**
- VII.12. Uma vez encerrado o período de matrícula, as vagas remanescentes por ventura existentes serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes regulamentados pelas Normas Gerais da Graduação.
- VII.13. Os candidatos aprovados – tanto os classificados quanto os não classificados – deverão acompanhar as publicações dos Editais de Convocação pela *Internet*, na página www.ufmg.br/drca, nas datas divulgadas, **previamente,** pelo DRCA/UFMG.
- VII.14. Os candidatos aprovados – tanto os classificados quanto os não classificados – são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.
- VII.15. Os candidatos aprovados no Concurso Vestibular UFMG 2012 estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso de opção de cada um.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

VIII.1. **As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição da Segunda Etapa e nos Cadernos de Prova(s) do Concurso Vestibular UFMG 2012** constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que venham a ser publicados pela **Copeve/UFMG**.

VIII.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Copeve/UFMG**.

VIII.4. **A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular 2012 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.**

VIII.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de encerramento das inscrições ao Concurso Vestibular UFMG 2012, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

VIII.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos cursos de graduação oferecidos para o ano de 2012, conforme especificado no QUADRO I e QUADRO II, e item VII.12, deste edital.

Prof. Clélio Campolina Diniz
Reitor da UFMG

Aprovado pelo Conselho Acadêmico da Copeve em: 23/Maio/2011

Aprovado pela Câmara de Graduação em 24/Maio/2011

Aprovado pelo CEPE em 31/Maio/2011